



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA SECRETARIA
DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS



**Lei de Criação nº 6.596, de 12-12, de 1940
Data da instalação: 1º-5-1941**

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 20-2-2013, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h40min do dia vinte e cinco de março de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vigigal**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234 - 18º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMª Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Belo Horizonte, Drª **Maristela Íris da Silva Malheiros**, pelo Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa e pelos servidores Ana Cristina Batista Moreira, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Cecília Maria do Nascimento, Clélia Diniz Mesquita, Fernando Claudino, Francisco da Fonseca Amaral, Francisco Laboissière, Gilda Maria Soares André, Jairo Ramos Diniz, Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, Joaquim Lopes Ribeiro, José Affonso Alves, Lenir Antunes Vieira, Lino Serge Amaral, Lúcia Maria Linhares, Maria Amélia de Menezes, Maria Aparecida de Araújo Melo, Maria do Socorro Fernandes, Marislei Silva Dias, Miralva Esteves Fernandes, Mírian de Oliveira, Tânia Aparecida Viana, Ugulino Rodrigues Souto Neto e Vera Lúcia Dias; e por Paulo Henrique Santos, funcionário do FENEIS. Ausente o servidor Raimundo Andrade da Rocha, em licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1) REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

No exercício de 2011, a Diretoria de Cálculos recebeu 30.695 autos de processos, média de 137,03 por dia útil, mais 340 processos pendentes de 2010, totalizando 31.305 processos em 2011, tendo atuado, com cálculos e pareceres, em 30.776 deles, registrando 98,31% de produção.

No exercício de 2012, a Diretoria de Cálculos recebeu 31.338 autos de processos, média de 136,85 por dia útil, mais 529 processos pendentes de 2011, totalizando 31.867 processos em 2012, tendo atuado, com cálculo e pareceres, em 31.669 deles, registrando 99,38% de produção.

No ano 2013, no período de 1º de janeiro a 22 de março de 2013, a Diretoria de Cálculos recebeu 7.411 autos de processos, média de 145,43 por dia útil, mais 198 processos pendentes de 2012, totalizando 7.609 processos em 2013, tendo atuado, com cálculos e pareceres, em 6.945 deles, com 91,27% de produção. Atualmente, contam-se 664 processos pendentes para elaboração de cálculos e pareceres.

Número de autos de processos enviados à Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012	2013 até dia 22-3
Processos recebidos	30.965	31.338	7.411
Média/dia útil	137,03	136,85	145,43
Pendentes/ano anterior	340	529	198
Total	31.305	31.867	7.609
Processos (*)	30.776	31.669	6.945
Produção	98,31%	99,38%	91,27%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano 2013, estão atuando 25 calculistas nesta Diretoria.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, em média, em 2011, em 5,97 processos, por dia útil. No ano 2012, cada calculista atuou, em média, em 5,76 processos, por dia útil. No ano 2013, até 22-3, a média foi de 5,44 processos, por dia útil:

	2011	2012	2013 até dia 22-3
Média de processos por calculista/dia útil	5,97	5,76	5,44

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Por amostragem, examinados os autos dos processos recebidos pela Diretoria, constatou-se ser o prazo para cálculos de:

Processo	Data de recebimento	Data de devolução	Prazo para cálculo
28/01478/10	20/03/13	25/03/13	5 dias
39/01784/11	25/03/13	25/03/13	5 dias
28/00324/11	21/03/13	25/03/13	4 dias
26/00835/12	22/03/13	25/03/13	3 dias
10/01594/12	06/03/13	25/03/13	19 dias
12/02106/12	10/03/13	25/03/13	15 dias
34/01272/06	11/03/13	25/03/13	14 dias
18/01255/11	15/03/13	25/03/13	10 dias
18/01713/12	14/03/13	25/03/13	11 dias
06/00597/09	19/03/13	25/03/13	06 dias

Portanto, o prazo médio elaboração dos cálculos, no ano 2013 até dia 25-3 é de 9,2 dias.

b) ATENDIMENTO AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR

A Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação da



Administração, atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do trabalho do interior. No ano 2013, conforme registros da Diretoria, houve atuação em processos nas Varas do Trabalho de Sabará, Iturama e Viçosa.

2) RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto.

3) CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIETNAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins



estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que esta Diretoria aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria,



bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Diretoria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia vinte e seis de março de 2013, em sessão pública, antecedida de pregação, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes _____, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MMª Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Belo Horizonte e pelo Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Maristela Íris da Silva Malheiros
Juíza do Trabalho Diretora do Foro
de Belo Horizonte

Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais